



Jaciara, 27 de Julho 2.020.

Segue a apresentação de Orçamento.

ORÇAMENTO Nº 225563

LA PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO
ENDEREÇO: AV ANTONIO F. SOBRINHO 1235
CNPJ:05.812.726/0001-42 INSCR.13.230.046-0
JACIARA-MT FONE:(66) 3461-2425 PROCON 151
FARM.RESP:ELISANGELA G.P.ROVERSI CRF:1536

DATA: 27/07/20 HORA: 13:08:04
PAC.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
END.: AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075
TEL: (66)34617900
MED.: ELISANGELA GUIMARAES
ATENDENTE: 0001-7-BRUNA


REQ: 225563-0 1 CA VALOR 35.691,65
*FÓRMULA C/ IVERMECTINA 6mg COM 50.000 CÁPSULAS

REQ: 225563-1 1 CA VALOR 16.445,00
*FÓRMULA POLIVITAMÍNICA COM 500 FRASCOS

TOTAL 52.136,65

TOTAL FORMULAS: 2

REQ: 225563


Bruna Obadowski

ELISANGELA GUIMARÃES PINTO E CIA LTDA ME
CNPJ 05.812.726/0001-42

2355

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

ELISANGELA GUIMARÃES PINTO E CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.812.726/0001-42

14674

Por este instrumento particular, ELISANGELA GUIMARÃES PINTO, brasileira, solteira, Farmacêutica-Bioquímica, residente e domiciliada a Rua Caiçara, 1.011, Centro, nesta cidade de Jaciara-MT, CEP- 78820-000, nascida, em 07/06/1973, na cidade de Ipameri-GO, portadora da identidade n.º 1.536, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia - MT em 06/09/2001, e inscrita no CPF- n.º 568.681.031-15, filha de Ely Roberto Pinto e Rute Guimarães Pinto, GABRIELA DEGASPERY TEIXEIRA E SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Ave. Antonio Ferreira Sobrinho, 1.811, centro, nessa cidade de Jaciara-MT, CEP - 78820-000, nascida na cidade de Jaciara-MT, em 20/10/1981, portadora da Cédula de Identidade RG- n.º 1187951-3, expedida pela Secretaria de Justiça/MT em 14/05/1996, e CPF- n.º 953.730.121-49, filha de Jael Teixeira da Silva e Filomena Beatriz degaspery Teixeira e Silva e JAEL TEIXEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Ave. Antonio Ferreira Sobrinho, 1.811, centro, nesta cidade de Jaciara-MT, CEP- 78820-000, nascido na cidade de Jaciara-MT, em 12/11/1983, portador da Cédula de Identidade RG- n.º 1157006-7, expedida pela Secretaria de Justiça/MT, em 26/10/1995, e CPF- 004.368.341-03, filho de Jael Teixeira da Silva e Filomena Beatriz Degaspery Teixeira e Silva, únicos sócios da sociedade Ltda, denominada ELISANGELA GUIMARÃES PINTO E CIA LTDA - ME, nome de fantasia LA PHARMA, com sede na Ave. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.235, Sala 01, centro, nesta cidade de Jaciara-MT, CEP- 78820-000, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 51200868286 em 07/08/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 05.812.726/0001-42, que, de comum acordo resolvem, pelo presente instrumento, alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA, O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, divididos em 3.000 (Três Mil quotas) no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, a partir desta data os sócios decidem de comum acordo alterar o capital social, com um aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, que depois da alteração passará à R\$ 45.000,00 (quarenta e Cinco Mil Reais),

[Handwritten signatures]

divididos em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas Quotas), de valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma. Diante da presente alteração, fica assim distribuído o Capital social entre os sócios:

sócios	Part. %	quotas	Vlr R\$
- Elisangela Guyimariães Pinto	50	22.500	22.500,00
- Gabriela Degaspery Teixeira e Silva	25	11.250	11.250,00
- Jael Teixeira da Silva Filho	25	11.250	11.250,00
TOTAL	100	45.000	45.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original, não atingidas pela presente alteração.

[Handwritten signatures]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de ELISANGELA GUIMARÃES PINTO E CIA LTDA - ME, e tem como sede e foro esta cidade e comarca de Jaciara-MT, na Ave. Antonio Ferreira Sobrinho, 1.235, Sala 01, centro, CEP- 78820-000, com o nome fantasia de LA PHARMA.

CLAUSULA SEGUNDA: a sociedade tem com objetivo social a exploração do ramo de Farmácia de Manipulação e Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Alopáticos.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as suas atividades em 15/08/2003 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUARTA: o capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 3.000 (Três Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, a partir desta data, os sócios decidiram de comum acordo alterar o capital social, com um aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), integralizados no ato em moeda corrente do país, que depois da alteração passará a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em 4.500 (quatro Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma. Diante da presente alteração, o capital social ficou assim distribuído entre os sócios.

- Elisangela Guimarães Pinto	22.500 Quotas	R\$ 22.500,00	50 %
- Gabriela Degaspery Teixeira e Silva	11.250 Quotas	R\$ 11.250,00	25 %
- Jael Teixeira da Silva Filho	11.250 Quotas	R\$ 11.250,00	25 %
Total	45.000 Quotas	R\$ 45.000,00	100 %

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA SEXTA: responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelas sócias ELISANGELA GUIMARÃES PINTO E GABRIELA DEGASPERY TEIXEIRA E SILVA, administrador ou administradoras que será ou serão designados, com poderes atribuídos de fazer uso do nome empresarial, tendo plenos poderes de decisão para administrar a empresa da melhor forma possível, sendo vedado o uso do nome, no entanto em atividades estranhas ao interesse social. Também é vedado contrair empréstimos bancários de qualquer natureza ou assumir obrigações seja a favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como assinar ou alienar bens em nome da empresa;

CLAUSULA OITAVA: Ambos os sócios terão o direito a retiradas mensais fixa a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA NONA: Ao término do exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

Handwritten signatures

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolver em relação aos seus sócios (art. 1.031, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições constantes das Leis Comerciais Vigentes no País.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) administrador (es) Declara (m) sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peia ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 011§ 1.º CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ambos os sócios elegem o foro da Comarca de Jaciara-MT para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato e, os casos omissos neste instrumento, serão dirimidos de acordo com a lei reger a matéria

Spang...

OR



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA
CNPJ: 03.347.135/0001-16

FLS 20
SETOR DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

006776

Contribuinte

ELISANGELA GUIMARAES PINTO E CIA LTDA ME

Logradouro

Avenida Av. Antonio Ferreira Sobrinho

Barro

Centro

Cidade

JACIARA

CPF/CNPJ

05.812.726/0001-42

Número Complemento

1235

CEP

78820000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 09:36:58 do dia 23/06/2020

Válida até 23/07/2020

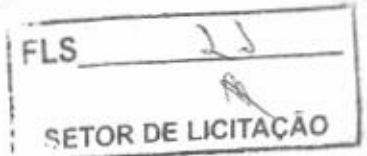
Código de Controle da Certidão/Número A833F847B80D37C3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028704685

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/06/2020** Hora da emissão: **08:31:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ELISANGELA GUIMARAES PINTO E CIA LTDA ME**
CNPJ: **05.812.726/0001-42**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/09/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MKAK9T2UK2LU2BT**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISANGELA GUIMARAES PINTO E CIA LTDA
CNPJ: 05.812.726/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:23 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **1118.8ACE.C061.AD49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CNPJ: 05.812.726 - ELISANGELA GUIMARAES PINTO E CIA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 05.812.726/0001-42

UA de Domicílio: ARF RONDOPOLIS-MT

Endereço: AV ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1235 - SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 78820-000 Município: JACIARA

UF: MT

Responsável: 568.681.031-15 - ELISANGELA GUIMARAES PINTO ROVERSI

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 07/08/2003

CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão

01/07/2007 31/12/2011

01/01/2014 31/12/2015

01/01/2020

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
568.681.031-15	ELISANGELA GUIMARAES PINTO ROVERSI	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
953.730.121-49	GABRIELA DEGASPERY TEIXEIRA E SILVA	SOCIO	REGULAR	25,00%	
004.368.341-03	JAEL TEIXEIRA DA SILVA FILHO	SOCIO	REGULAR	25,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

GFIP

CNPJ/CEI: 05.812.726/0001-42	2015 - 13º
	-
	-
	-
	-

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.812.726/0001-42**Razão Social:** ELISANGELA GUIMARAES PINTO E CIA LTDA**Endereço:** AV ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 1235 SALA 01 / CENTRO / JACIARA /
MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020**Certificação Número:** 2020070903041536495824

Informação obtida em 15/07/2020 11:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br